



DIÁRIO DA JUSTIÇA

FORTALEZA, TERÇA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2002

ANO V - Nº 074

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 2,50

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1 - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 321/2002.

Altera dispositivos da Portaria n.º 911/2001, que dispõe sobre o Manual do Sistema de Arrecadação do FERMOJU.

O Desembargador FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei n.º 11.891, de 20 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o valor mínimo para emissão das guias de recolhimento das receitas do FERMOJU através das GRF's, de forma a agilizar o processo de arrecadação.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 8º da Portaria n.º 911/2001, publicada no Diário Oficial da Justiça em 08 de novembro de 2001, que dispõe do prazo para o recolhimento das receitas do FERMOJU, que passa a ser com a seguinte redação:

I - Para as serventias Extrajudiciais:

a) o segundo dia útil da semana subsequente ao da arrecadação;

b) se o recolhimento semanal apurado for de valor inferior a R\$100,00 (cem reais), deverá ser adicionado ao da semana subsequente até que o valor total seja igual ou superior a R\$100,00 (cem reais) sem nenhum acréscimo moratório.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de maio de 2002.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril 2002.

DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato, publicado no Diário da

Justiça de 22 de abril de 2002, que determinou o retorno da servidora FRANCISCA ELEUBA DE LIMA, Auxiliar Judiciário de 1ª Entrância, AJU-ADO 23, mat. 3014.1/8, à sua Comarca de origem, Guaiuba. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 23 de abril de 2002

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei Estadual 12.342, de 28 de julho de 1994 e art. 5º, inciso III, da Lei Estadual n.º 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 09813/2002-TJ, RESOLVE nomear a Bela. VALÉRIA VICHNEVSKI PROTA, matrícula n.º 002023.1/2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Conciliador, símbolo DNS-3, da 9ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, de acordo com o disposto no §3º do art. 3º da Lei Estadual n.º 12.553, de 27 de dezembro de 1995. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
PRESIDENTE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Lei Estadual n.º 12.483, de 3 de agosto de 1995. Considerando o item 1.4 do Edital 28/2002 - DCRIL, de abertura de Concurso Público para provimento do cargo de Oficial de Justiça Avaliador na Comarca de Sobral; RESOLVE designar o Dr. Pedro Percy Barbosa de Araújo, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Sobral, para presidir a Comissão Examinadora do aludido certame. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 16 de abril de 2002.

Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação plenária desta Corte de Justiça, adotada em sessão de 14.03.2002, em face do disposto no artigo 96, I letra "c" da Constituição Estadual, DECLARA reconhecida ao Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, Juiz Substituto, Titular da Comarca de Graça, a aquisição de vitaliciedade, na forma do artigo 158 do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, com consequente investidura no cargo de JUIZ DE DIREITO. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de abril de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
PRESIDENTE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO